



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1378, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Indeferimento de pleitos de
Redução de 75% do Imposto de
Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e
adicionais não restitutíveis .

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX , e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº: 59004.001277/2023-67, resolve:

Art. 1º - Indeferir:

I- o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restitutíveis, na Modalidade Modernização, apresentado pela Empresa Durlicouros Ind e Com de Couros, Exp e Importação Ltda, CNPJ: 00.105.229/0007-86, localizada no Município de Wanderlândia, Estado do Tocantins, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, em virtude da improcedência do projeto, por não atender ao conceito da modalidade e a ausência/inadequabilidade de documentos exigidos, em descumprimento ao inciso IV do art. 5º, § 1º do art. 16 e art. 21 do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 123/2024, processo 59004.002205/2023-37;

II- o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restitutíveis, na Modalidade Modernização, apresentado pela Empresa Seculus da Amazônia Indústria e Comércio S/A, CNPJ: 34.516.088/0001-10, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, em virtude da improcedência do projeto, por não atender ao conceito da modalidade e a ausência/inadequabilidade de documentos exigidos, em descumprimento ao inciso IV do art. 5º, § 1º do art. 16 e art. 21 do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 123/2024, processo 59004.002560/2023-14;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/06/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679382** e o código CRC **C45F085B**.